



EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG N. 54, de 16 de maio de 2022.

Altera a redação do inciso VII do art. 29, do caput do art. 68 e do inciso XXXIV do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Araguari-MG, dispondo sobre a autorização da Câmara Municipal de Araguari para que o Prefeito e o Vice-Prefeito possam ausentarem do Município e do País.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º O inciso VII do art. 29, o caput do art. 68 e o inciso XXXIV do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, de 21 de abril de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29

VII - autorizar o Prefeito e o Vice-Prefeito a ausentarem-se do Município e do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

Art. 68. O Prefeito e o Vice-Prefeito, quando do exercício dos respectivos cargos, não poderão, sem licença da Câmara Municipal, ausentarem-se do Município e do País por período superior a quinze dias.

Art. 71.

XXXIV - solicitar, obrigatoriamente, a autorização da Câmara para ausentarem-se do Município e do País, quando a ausência se der por tempo superior a quinze dias;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 16 de maio de 2022.

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

Sebastião Joaquim Vieira
Vice-presidente

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Primeira-Secretária

Paulo César Pereira
Segundo-Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.264, de 16 de maio de 2023.

“Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor Doutor FELIPE OLIVEIRA MONTEIRO - Delegado de Polícia Civil de Minas Gerais.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o “Diploma de Honra ao Mérito” ao Excelentíssimo Senhor Doutor FELIPE OLIVEIRA MONTEIRO - Delegado de Polícia Civil de Minas Gerais, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Diploma será feita em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e o homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 16 de maio de 2023.

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Primeira-Secretária

ACOMPANHE O TRABALHO DO SEU VEREADOR!



Assista as Sessões da Câmara transmitidas ao vivo a partir das 8:00 da manhã toda terça - feira

f /TvCamaraAraguari

yt /CâmaraAraguari



EXPEDIENTE:

Presidente: Rodrigo Costa Ferreira

Consultor Jurídico: Dr. Hamilton Flávio de Lima

Documento Eletrônico

Assinado digitalmente com
certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
<https://verificador.iti.gov.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Cel. José Ferreira Alves, 758, Centro
Araguari, Minas Gerais. (34)3249-1100

www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br